

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 02 de DEZEMBRO de 2021 pág. 01-01

Lei nº 1.452, de 02 de dezembro de 2021.  
(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, a Rua Projetada 11 localizada no Loteamento Paixão, Rodovia BR 412. Paralelamente a Rua Antonio Pereira da Silva Filho (Bacurau) e a Rua Projetada 12, e perpendicularmente a Rua Severino Leite Filho (Birino).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 02 de dezembro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB

PORTARIA Nº 7.212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

EXONERAR, A PEDIDO, AMILTON BEZERRA NUNES Mat. 3877, do cargo de MOTORISTA CLASSE "D", símbolo- ANE-107.6, admitido em 30/06/2017 sob Portaria nº 5.219/2017, do Grupo Ocupacional Nível Médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito de Sumé, Paraíba em 01 de dezembro de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA